



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VII - Nº 1.084 - 02 de abril de 2020 - [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br)

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

## Câmara de Vereadores

ATO Nº 12/2020

**VICTOR DIVINO CARRERI** – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, e de acordo com o disposto na Resolução nº 07, de 10 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Ibiporã e dá outras providências,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Promover a servidora efetiva CAMILA TALITA AMANCIO DE PAULA MACHADO, que exerce o cargo de Técnico Legislativo do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, matrícula nº 0741, ao nível 51, referente à PROGRESSÃO POR CONHECIMENTO de 11 (onze) níveis, de acordo com o disposto nos art. 35, I e II, e seguintes, que versam sobre a matéria, da Resolução 07/2018, seguindo a deliberação da Comissão designada através do ATO nº 10, de 10 de fevereiro de 2020.

*Parágrafo único.* Fica asseverada a PROGRESSÃO POR CONHECIMENTO de 02 (dois) níveis, com efeitos em anos posteriores, considerando o somatório de 224 (duzentas e vinte e quatro) horas de certificados de participação em palestras e cursos de aperfeiçoamento correlatos às atividades da Câmara, de acordo com o disposto no art. 39, §3º, III, da mesma Resolução, e conforme apuração da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL, que integram este ATO.

**Art. 2º** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 1º de julho de 2020.

Gabinete da Presidência, aos 19 dias do mês de março do ano de 2020.

Victor Divino Carreri  
PRESIDENTE

José Agarecido de Abreu  
1º SECRETÁRIO

## Departamento de Contratos

### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** J. R. A. PEREIRA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA.

**PROC. ADM. Nº.** 161/2018 – **Concorrência Nº.** 006/2018 – **CONTRATO Nº.** 033/2019.

**OBJETO:** O Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para à execução do lago Beltrão Park- Fase I Transposição da Avenida Alexandre G. Beltrão, área a ser construída 1534,58m<sup>2</sup>, no terreno que possui uma área medindo 150.183.55m<sup>2</sup>, com fornecimento de materiais, ferramentas, equipamentos, mão de obra técnica e especializada, localizado na Avenida Alexandre G. Beltrão esquina com Rua Laerte Pelizer- Residencial Beltrão Park, Ibiporã-Pr.**

O presente termo aditivo objetiva:

- Prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato para o dia 27 de abril de 2020.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 27 de março de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO DO MUNICÍPIO



**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** DAGMAR DE LOURDES PELISSON MARDEGAN.

**PROC. ADM. Nº:** 033/2020 – **Processo Dispensa Nº:** 007/2020 – **CONTRATO Nº:** 148/2020.

**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, a locação de imóvel comercial para receber o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER). **VALOR TOTAL:** R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) mensal, perfazendo o valor total de R\$ 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 23 de março de 2020.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao vencimento.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**CONTAS:** 6640

**FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS:** 11.001.20.122.0011.2099

**DESTINAÇÕES DOS RECURSOS:** 000

**GESTOR DO CONTRATO:** João Odair Pelisson (Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente).

**FISCAL DO CONTRATO:** Patricia Alethea Alves Manoel (Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente).

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 23 de março de 2020.

**JOÃO TOLEDO COLONIEZI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA.

**PROC. ADM. Nº:** 036/2019 – **Pregão Eletrônico Nº:** 045/2019 – **CONTRATO Nº:** 265/2019.

**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação para atendimento ao benefício eventual na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, através de rede de estabelecimentos credenciada que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios, higiene pessoal e limpeza.

O presente termo aditivo objetiva:

- Acréscimo de valor no contrato na importância de R\$113.400,00 (Cento e treze mil reais), referente a 25,00% (Vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 02 de abril de 2020.

**JOÃO TOLEDO COLONIEZI**

**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

**Ibiprev**PORTARIA No.025. DE 30 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ, Estado do Paraná, e o Instituto de Previdência de Ibioporá, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e, de acordo com o disposto no art. 40, §1º da Constituição Federal; artigo 73 e parágrafos; artigos 106 e 107 da Lei Municipal No. 2.809/15 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social; art. 200 da Lei Municipal nº. 2.236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibioporá, e com base no Laudo Médico expedido pela Junta Médica designada através da Portaria nº. 440/2016, e atendendo o Despacho nº 331/20 do Processo nº 352878/17 da Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art.1º Retificar a Portaria nº 030/2017, de 03 de maio de 2017, publicado no Jornal Oficial do Município de Ibioporá, em 05 de maio de 2017, passando a constar a seguinte redação:

Art.2º Conceder a "APOSENTADORIA POR INVALIDEZ" com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora MARIA INEZ DE SOUZA SILVA, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Zeladora, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração. Sendo os proventos de sua Aposentadoria calculados de acordo com a apuração da média aritmética simples das maiores remunerações da servidora, utilizados de base para contribuição ao Instituto de Previdência de Ibioporá, correspondente a 64,8858% da média apurada de todo o período contributivo desde junho/2005, sendo o valor apurado de R\$ 1.047,71 (um mil, quarenta e sete reais e setenta e um centavos) e na proporção de 7.105 (sete mil, cento e cinco) dias por 10.950 (dez mil, novecentos e cinquenta) dias exigidos, sendo o valor de sua aposentadoria de R\$ 679,82 (seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos) mensais.

Art. 3º O valor dos proventos mensais e proporcionais serão de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), sendo R\$ 679,82 (seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos) referente aos proventos e R\$ 257,18 (duzentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos) referente ao complemento salarial constitucional.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria, serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (Regime Geral de Previdência Social).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

Diretora Presidente do IBIPREV

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

Prefeito do Município

**Núcleo Parlamentar**DECRETO Nº 128 DE 02 DE ABRIL DE 2020

**SÚMULA** - Acresce outros profissionais ao Grupo Técnico que compõe Centro de Operações em Emergências em Saúde Pública – COESP para o enfrentamento do novo Coronavírus - 2019-nCoV

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 64, X, da Lei Orgânica do Município

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica acrescido ao Grupo de Apoio, constante no Artigo 2º do Decreto nº 100 de 17 de março de 2020, o seguinte profissional:

Consultor Médico: Cassiano José Xavier Gil

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário presentes no Decreto nº. 116 de 24 de março de 2020.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 23 de março de 2020.

Ibioporá, 02 de abril de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

Prefeito do Município



## Samae

### AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EPP

**PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2020**

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente para uso nas rotinas administrativas do SAMAE.

**Tipo:** Menor Preço por item.

**Data de Abertura:** 23/04/2020 às 09:00 horas.

**Valor Máximo Estimado:** R\$ 27.079,17 (Vinte e Sete Mil e Setenta e Nove Reais e Dezessete Centavos).

**Disponibilidade do Edital:** Pelo site [www.samaeibi.com.br](http://www.samaeibi.com.br) ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs).

**Informações:** Através do telefone (43) 3258 8195 – Setor de Licitações

Ibiporã, 01 de Abril de 2020.

**EDIVALDO DE PAULA**

DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

### AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EPP

**PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2020**

**Objeto:** Aquisição imediata de calçados de segurança para os servidores do SAMAE.

**Tipo:** Menor Preço por item.

**Data de Abertura:** 28/04/2020 às 09:00 horas.

**Valor Máximo Estimado:** R\$ 15.594,84 (Quinze Mil, Quinhentos e Noventa e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

**Disponibilidade do Edital:** Pelo site [www.samaeibi.com.br](http://www.samaeibi.com.br) ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs).

**Informações:** Através do telefone (43) 3258 8195 – Setor de Licitações

Ibiporã, 01 de Abril de 2020.

**EDIVALDO DE PAULA**

DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

### **EXTRATO DE DISPENSA nº 10/2020**

**Contratante:** SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

**Contratado:** **MACCAFER COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** – C.N.P.J.: 18.672.510/0001-70

**Processo:** Processo Administrativo nº136/2020 - Dispensa nº 09/2020

**Objeto:** Aquisição emergencial de abraçadeira de vedação tripartida DN 500 em ferro fundido para conserto de vazamento de água bruta da adutora do Ribeirão Jacutinga.

**Base Legal:** Inciso IV do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Valor Unitário:** Conforme tabela abaixo.

**ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SERASA RFB V2 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 49EB90C54A6F20CF**



Valor Total: R\$ 10.490,00 (Dez mil, quatrocentos e noventa reais)  
Recursos: Próprios  
Prazo de execução: Em até 01 (um) dia a partir da emissão da Requisição de Empenho.  
Prazo de Pagamento: Em até 20 (vinte) dias após a execução do serviço.

MACCAFER COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA					
Item	Objeto	Quant.	Un	Preço Unitário	Preço total
1	Abraçadeira de Vedação Tripartida DN 500 em ferro fundido	2	UN	R\$ 5.425,00	R\$ 10.490,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 10.490,00</b>

Ibiporá, 02 de Abril de 2020.

Edivaldo de Paula

Diretor Presidente

## Secretaria Municipal de Assistência Social

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

#### Processo Administrativo do Protocolo Nº1021/2020

Base legal:- Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/2014 considerando ser a APAE IBIPORÁ a Organização da Sociedade Civil única no município a atender ao interesse público nesse segmento, e por atender formalmente as exigências da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações em c/c Lei Federal nº 13.019/2014. A íntegra da Justificativa de Inexigibilidade poderá ser obtida através do site: [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br).

Outrossim, concede-se, a partir da data desta publicação, prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de impugnação à justificativa, nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Ibiporá(PR), 20 de março de 2020.

Lívia Lumiko Suguihiro

Secretária Municipal de Assistência Social

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

#### Processo Administrativo do Protocolo Nº1022/2020

Base legal:- Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/2014 considerando ser a APAE IBIPORÁ a Organização da Sociedade Civil única no município a atender ao interesse público nesse segmento, e por atender formalmente as exigências da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações em c/c Lei Federal nº 13.019/2014. A íntegra da Justificativa de Inexigibilidade poderá ser obtida através do site: [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br).

Outrossim, concede-se, a partir da data desta publicação, prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de impugnação à justificativa, nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Ibiporá(PR), 20 de março de 2020.

Lívia Lumiko Suguihiro

Secretária Municipal de Assistência Social

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2018

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÁ, ESTADO DO PARANÁ.

CONVENIADO: APAE DE IBIPORÁ - PR

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 02/2018



**OBJETO:** Prestação de serviços de proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias.

O presente termo aditivo objetiva:

- Ratificar para que o valor passe a ser de R\$ 111.776,76 (cento e onze setecentos e setenta e seis e setenta e seis centavos).
- Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração 02/2018 até o dia 20 de março de 2021.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 20 de março de 2020.

**JOÃO TOLEDO COLONIEZI**

**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018**

**CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.

**CONVENIADO:** APAE DE IBIPORÃ - PR

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 01/2018**

**OBJETO:** Prestação de serviços de proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias.

O presente termo aditivo objetiva:

- Ratificar para que o valor passe a ser de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil).
- Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração 01/2018 até o dia 20 de março de 2021.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 20 de março de 2020.

**JOÃO TOLEDO COLONIEZI**

**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Processo Administrativo do Protocolo Nº1021/2020**

O Prefeito Municipal de Ibiporã/PR, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei nº 13.019/14, do art. 26, "caput" da Lei de Licitações e baseado no parecer da Procuradoria Geral do Município, pelo presente ato, ratifica a inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, II da Lei 13.019/14, por se tratar de subvenção social prevista em Lei para formalização do Termo de Colaboração com a entidade APAE DE IBIPORÃ – PR, com repasses de recursos oriundos da Secretaria Municipal de Assistência Social, com previsão orçamentária de R\$ 111.776,76, da fonte n. 935, conforme Plano de Trabalho e documentação aprovada, no exercício de 2020.

Ibiporã (PR), 20 de março de 2020.

João Toledo Coloniezi

Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Processo Administrativo do Protocolo Nº1022/2020**

O Prefeito Municipal de Ibiporã/PR, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei nº 13.019/14, do art. 26, "caput" da Lei de Licitações e baseado no parecer da Procuradoria Geral do Município, pelo presente ato, ratifica a inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, II da Lei 13.019/14, por se tratar de subvenção social prevista em Lei para formalização do Termo de Colaboração com a entidade APAE DE IBIPORÃ – PR, com repasses de recursos oriundos da Secretaria Municipal de Assistência Social, com previsão orçamentária de R\$ 120.000,00 da fonte n.000, conforme Plano de Trabalho e documentação aprovada, no exercício de 2020.

Ibiporã (PR), 20 de março de 2020.

João Toledo Coloniezi

Prefeito Municipal



## Secretaria Municipal de Obras

DECRETO Nº. – 107/2020, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 2.795/2020

**DECRETA:**

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 27 (VINTE E SETE) da Quadra 18 (DEZOITO) da planta do Loteamento denominado RESIDENCIAL TERRA BONITA em Ibiporã/Pr, medindo 300,00M2 (TREZENTOS METROS QUADRADOS), ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 27.....MEDINDO 150,00M2

LOTE 27-A.....MEDINDO 150,00M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CAMILO DE SOUZA SANTOS  
Secretário Municipal Interino de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito Municipal

**O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ** é uma publicação  
sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**  
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social  
Chefe do Núcleo : Marlon Dias Pereira  
Jornalista: Caroline Vicentini  
Diagramação: Danilo Augusto da Silva Pomin

Contato: (043) 3178 8440  
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br  
[www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais](http://www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais)